



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

**PROCESSO N°** 069/2016

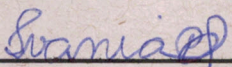
**Assunto:** INDICAÇÃO N.º 007/2016 -  
Solicita, após apreciação do Plenário,  
que seja enviado ofício ao Diretor do  
SAAE solicitando-lhe que providencie a  
realização de serviço de tratamento de  
água no Distrito de Matilde.

**Autoria:** Vereador  
NARCIZO DE ABREU GRASSI.

## AUTUAÇÃO

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS MARÇO DO ANO DE 2016

AUTUEI O REQUERIMENTO E OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.

  
\_\_\_\_\_  
ESCRITURÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO N.º 007/2016

Câmara Municipal de Alfredo  
Chaves - ES FOLHA N.º 02

**EMENTA:** indica realização de tratamento de água no Distrito de Matilde.

Excelentíssimo Senhor

**GILSON LUIZ BELLON**

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES)

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), **INDICANDO-LHE** a realização de serviço de tratamento de água no Distrito de Matilde, neste Município de Alfredo Chaves.

## JUSTIFICATIVA

A indicação em tela se justifica pelo fato de que naquela localidade não existe tratamento de água, sendo que a água consumida pela população é proveniente de poço. Por esse motivo, comerciantes e moradores necessitam comprar água mineral para o consumo próprio e a utilização em estabelecimentos. Em especial, registro que crianças, estudantes da escola de Matilde, também consomem a água que não é tratada.

Essa situação é inadmissível, já que os usuários necessitam de água potável para o consumo, o que é um dever do Município, consistente na melhoria da saúde pública, bem como por ser o Distrito de Matilde um local de turismo conhecido no Brasil inteiro. Além disso, a presente indicação é proveniente do clamor da população residente na localidade. A água é vida e saúde, por isso, o Poder Público deve ter especial atenção com esse assunto.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES 000629 às 15:30 de 21/05/16



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

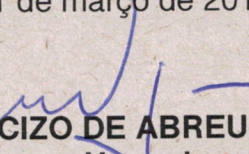
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Alfredo  
Chaves - ES FOLHA Nº 03

Portanto, a matéria é de interesse público, devendo ser tratada com a dedicação e urgência que requer o caso.

Esta é a razão da presente indicação.

Alfredo Chaves (ES), 21 de março de 2016.

  
**NARCIZO DE ABREU GRASSI**  
Vereador



**Câmara Municipal de Alfredo Chaves**  
**Poder Legislativo**  
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Alfredo  
Chaves - ES FOLHA Nº 04

**DESPACHO**

Ao Excelentíssimo Senhor

**GILSON LUIZ BELLON**

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, levo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> o **Processo protocolado sob o nº 069/2016** referente a **INDICAÇÃO Nº 007/2016**, para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 21 de março de 2016.

  
**Ivania Caprini Tamborini dos Santos**

Oficial Administrativa

Recebi em ...../...../.....

**GILSON LUIZ BELLON**

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Alfredo  
Chaves - ES FOLHA Nº 05

---

**DESPACHO**

Processos Administrativos n.ºs 064,065, 066, 068 e 069 de 2016.

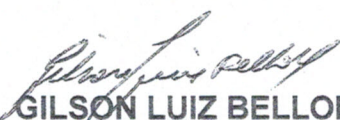
Trata-se de indicações apresentadas pelo Vereador Narcizo de Abreu Grassi, cuja matéria já foi alvo de apresentações anteriores e que as obras indicadas já estão sendo realizadas.

Após questionamento da não colocação para apreciação plenária, o autor foi devidamente informado dos motivos ensejadores do indeferimento sumário da Presidência.

Desta forma, a teor do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, determino o arquivamento dos autos.

Apense-se e archive-se.

Alfredo Chaves (ES), 01 de abril de 2016.

  
**GILSON LUIZ BELLON**  
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICA PARA OS DEVIDOS  
FINS QUE ARQUIVEI OS PRE-  
SENTES AUTOS, CONFORME  
DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE.

EM 01/04/2016

**Ivânia C. Tamborini**

**Matrícula: 000033**

**Oficial Administrativo**